ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 08

LEI MUNICIPAL Nº 2613 DE 02 DE Outubro DE 2024.

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Educação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 64.880,10 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.305	Programa Escola em Tempo Integral - Ensi Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00.1.569	Outros Materiais de Consumo	R$ 45.416,07
4.4.90.52.99.00.00.1.569	Outros Materiais Permanentes	R$ 19.464,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 64.880,10

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12.	Fundo Municipal de Educação de Mendes	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.365	Educação Infantil	
12.01.12.365.0018	Ensino Regular	
12.01.12.365.0018.2.289	Programa Escola em Tempo Integral - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.1.569	Outros Materiais de Consumo	R$ 49.172,56
3.3.90.39.99.00.00.1.569	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídic	R$ 15.707,54

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 64.880,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 02 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 09

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL